



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.488/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO - IPTU, ALVARÁ, TAXA DE LIXO E TAXA
SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A taxa de Lixo, Taxa Sanitária, Alvará e Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU sofrerão correção conforme a URM (Unidade de Referência Municipal) estabelecida no valor de R\$ 172,17 (cento e setenta e dois reais e dezessete centavos) para o exercício do ano de 2024.

Art. 2º O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024, poderá ser pago em 03 (três) parcelas, conforme segue:

1ª Parcela: até 28 de março de 2024.

2ª Parcela: até 30 de abril de 2024.

3ª Parcela: até 31 de maio de 2024.

Art. 3º O pagamento em cota única do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, até 28 de março de 2023 terá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 4º O pagamento do Alvará e da Taxa Sanitária será em cota única, com vencimento em 28 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza